

## EDITAL Nº 025/2021 – LAIS/UFRN

### SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA ATUAR NO PROJETO "PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS"

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de bolsista de iniciação científica para o Projeto "PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS".

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo de que trata o presente Edital visa a seleção de alunos que estejam regularmente matriculados em curso de graduação, na UFRN, nas áreas de: Ciência & Tecnologia e Engenharias.
- 1.2. As inscrições serão gratuitas.
- 1.3. É vetado o acúmulo de bolsas dentro do mesmo projeto.
- 1.4. O presente Edital tem a validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a ordem do resultado final deste certame, a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.6. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora. Esta Banca é composta por e presidida pelo primeiro membro:
  - a) MSc. Nicolás Vinícius Rodrigues Veras, pesquisador do LAIS/UFRN;
  - b) Esp. Kelson da Costa Medeiros, pesquisador do LAIS/UFRN;
  - c) Eng. Tiago de Oliveira Barreto, pesquisador do LAIS/UFRN.

- 1.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.9. Em observância aos preceitos da Resolução No 061/2016-CONSAD, de 15 de dezembro de 2016, aquele que já recebe bolsa pelo Projeto supra indicado não poderá receber majoração desses valores mesmo que exerça novas atribuições.
- 1.10. Considerando o teor das informações a que terão acesso em razão das suas atribuições, os candidatos convocados deverão assinar Termo de Confidencialidade antes do início das atividades.
- 1.11. Ao se inscrever no presente processo seletivo, o candidato autoriza que seus dados pessoais sejam tratados pela UFRN, desde que esse tratamento se dê apenas para garantir o bom deslinde da seleção e da contratação dos aprovados.
- 1.12. Todas as retificações e notificações, bem como toda e qualquer informação, relacionadas ao presente processo seletivo serão publicadas no endereço <https://lais.huol.ufrn.br/>, sendo dever do candidato acompanhar essas movimentações.
- 1.13. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.
- 1.14. Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.

## 2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. Os candidatos convocados deverão, no âmbito do Projeto, desenvolver atividades de pesquisa com foco no levantamento dos dados provenientes do suporte aos usuários e na incorporação de novas soluções tecnológicas.
- 2.2. O valor da bolsa é de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais, a qual poderá durar até a data final da vigência do projeto.

- 2.3. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN nem contraprestação de serviço, e não dará direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.
- 2.4. A permanência do bolsista na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de desempenho daquele.
- 2.5. O candidato deve ter disponibilidade para cumprimento de até 30 (horas) horas semanais, conforme plano de trabalho, a ser definido no início das atividades.
- 2.6. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas presencialmente no âmbito da UFRN em Natal/RN, podendo ocorrer reuniões ou missões em outras localidades. Alternativamente, as atividades poderão ser desempenhadas em regime de *home office*, mediante necessidade do Projeto.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no ANEXO I deste edital, e deverão ser efetuadas pelo candidato, através da Plataforma de Processos Seletivos do LAIS, disponível no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos conforme ANEXO II.
- 3.2. Para enviar a documentação, o candidato deverá enviar até 5 (cinco) arquivos, em formato digital “PDF”, de até 4MB cada.
- 3.3. Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação enviada por outro meio que não seja a Plataforma de Processos Seletivos do LAIS ou fora do prazo constante no ANEXO I.
- 3.4. O candidato poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração).

### 4. DOS REQUISITOS

- 4.1. O candidato deverá cumprir os requisitos de escolaridade, conhecimentos e experiências exigidas, cuja comprovação se dará por meio dos documentos elencados como "obrigatórios" no ANEXO II.

## 5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:

- a) Elaborar e apresentar os relatórios de produção referente ao projeto de pesquisa;
- b) Participar em reuniões, eventos e outras agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado;
- c) Atividades relacionadas ao apoio à pesquisa acadêmica, com foco no levantamento de dados decorrentes do suporte aos usuários e na incorporação de novas soluções tecnológicas desenvolvidas no âmbito do projeto;
- d) Suporte à escrita de artigos;
- e) Estudo, apoio e desenvolvimento de soluções tecnológicas aplicadas à saúde;
- f) Colaboração na documentação das soluções tecnológicas conforme necessidades do projeto.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais de caráter classificatório e eliminatório.

- i. Fase 1 - Análise documental;
- ii. Fase 2 - Entrevista e Avaliação do Memorial do Candidato.

6.2. Será atribuída aos candidatos nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos na Fase 1 e na Fase 2.

6.3. A **Fase 1** consiste na análise da documentação comprobatória enviada no período constante no **ANEXO II**.

6.4. A distribuição de pontuação da **Fase 1** está apresentada no **ANEXO II** deste edital.

6.5. Será considerado eliminado na **Fase 1**, o candidato que não juntar, no momento da inscrição, os documentos tidos como "obrigatórios" no **ANEXO II** ou obtiver nota 0 (zero).

- 6.6. Serão convocados, para a **Fase 2**, os 50 (cinquenta) candidatos com maior pontuação na **Fase 1**. Ocorrendo empate na última posição, serão convocados todos os candidatos com igual pontuação.
- 6.7. A **Fase 2** consiste em entrevista e avaliação de memorial do candidato, conforme descrito no **ANEXO III**.
- 6.8. A entrevista poderá ser gravada.
- 6.9. O candidato que não comparecer à entrevista da **Fase 2**, no local, dia e horário informado no documento de resultado final da **Fase 1**, será considerado desistente e estará eliminado do processo seletivo.
- 6.10. O candidato que obtiver nota 0 (zero) na **Fase 2** estará eliminado do processo seletivo.
- 6.11. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da **Fase 1** e da **Fase 2** diretamente à Banca Examinadora, através do endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br>, por meio da **Área do Candidato**, no prazo estipulado pelo cronograma constante no **ANEXO I** deste edital.
- 6.12. Os resultados serão divulgados no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <https://lais.huol.ufrn.br/>.

## 7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = ((F1*4) + (F2*6)) / 10$$

Em que: F1 corresponde à nota final da Fase 1 e F2 à nota final da Fase 2.

- 7.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:
- Com maior nota na Fase 2;
  - Com maior nota na Fase 1;



- c) Persistindo o empate, será convocado o candidato com maior idade.
- 7.3. O resultado final será divulgado no sítio do LAIS <https://lais.huol.ufrn.br/> conforme data prevista no **ANEXO I** deste edital.

Natal/RN, 12 de maio de 2021.

**NÍCOLAS VINÍCIUS RODRIGUES VERAS**

MSc. Nicolas Vinícius Rodrigues Veras

Presidente da Banca Examinadora



### ANEXO I - Cronograma

<b>Etapa</b>	<b>Período ou data prevista</b>
Inscrições dos candidatos	13/05/2021 a 18/05/2021
Envio da documentação comprobatória	13/05/2021 a 18/05/2021
Resultado Preliminar da Fase 1	20/05/2021
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 1	21/05/2021
Resultado Final da Fase 1	24/05/2021
Entrevista - Fase 2	25/05/2021 a 02/06/2021
Resultado Preliminar da Fase 2	04/06/2021
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 2	07/06/2021
Resultado Final do Processo Seletivo	08/06/2021

Comissão de Editais - LAIS/UFRN  
Av. Senador Salgado Filho - S/N - Natal/RN - Brasil

+55 84 3342-2250 - Ramal 140 | editais@lais.huol.ufrn.br

## ANEXO II

### Critérios de avaliação da Fase 1 - Análise Documental

1. A pontuação na Fase 1 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida nos quadros abaixo:

Documentação	Observações
Declaração de vínculo conforme área de formação exigida no item 1.1	Documentação obrigatória.
Currículo Lattes atualizado nos últimos 6 (seis) meses	Documentação obrigatória.
Documento de identificação com foto válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte) (frente e verso)	Documentação obrigatória.
Documentos que comprovem experiência em projetos de pesquisa e/ou extensão na área da saúde.	Documentação obrigatória. <b>0.25 pontos por semestre</b> , limitado a 12 semestres. ou <b>0.5 pontos por semestre</b> se for desenvolvimento de tecnologias em <b>saúde</b> , limitado a 6 semestres. <b>Máximo: 3 pontos.</b>
Documentos que comprovem participação ativa no programa de Assistência Estudantil da UFRN.	<b>3 pontos</b>
Autoria ou Coautoria de registro de software da área da saúde no INPI ou órgão internacional correspondente	<b>1 ponto por item</b> , limitado a 2 registros. <b>Máximo: 2 pontos.</b>
Artigos publicados em conferências nacionais e internacionais na área da saúde	<b>0.1 pontos por item</b> , limitado a 5 artigos. <b>Máximo: 0,5 pontos.</b>



Artigos publicados em periódico nacional ou internacional da área da saúde	<b>0.5 pontos por item</b> , limitado a 2 artigos. <b>Máximo: 1 ponto.</b>
Apresentação de trabalhos acadêmicos em eventos da área da saúde (colóquio; conferência; congresso; seminário e/ou simpósio) nacionais ou internacionais;	<b>0.1 pontos por item</b> , limitado a 5 trabalhos. <b>Máximo: 0,5 pontos.</b>
<b>Pontuação máxima:</b>	<b>10 pontos</b>

## **ANEXO III - Avaliação do Memorial do Candidato e Entrevista**

### **Critérios de avaliação da Fase 2**

#### **A - ROTEIRO, NORMAS E APRESENTAÇÃO GRÁFICA PARA ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DE CANDIDATO**

##### **SEÇÃO I**

SUMÁRIO (para facilitar o trabalho de consulta da Banca Examinadora, o memorial deve ter um sumário; as páginas devem ser, portanto, numeradas).

NA PRIMEIRA PÁGINA, COLOCAR O NOME E A FINALIDADE DO MEMORIAL (“Memorial de José da Silva, apresentado para o concurso de ...”).

##### **SEÇÃO II**

###### **APRESENTANDO MINHA FORMAÇÃO ACADÊMICA - (ENTRE 500 E 1000 PALAVRAS)**

O candidato deve contar sua formação desde a graduação, suas motivações e trajetória na formação acadêmica. É importante que o candidato apresente a relação da sua trajetória acadêmica com a bolsa pretendida.

##### **SEÇÃO III**

###### **APRESENTANDO MINHA VIDA PROFISSIONAL (ENTRE 1000 E 1500 PALAVRAS)**

O candidato deve contar sua trajetória profissional, direção dada à sua carreira, as linhas de atuação escolhidas, suas realizações, seus objetivos, seus planos para participar das atividades inerentes a bolsa pretendida, com ênfase no Projeto “PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS”.

## B - FORMATAÇÃO

I - O Memorial Acadêmico deverá ter a seguinte apresentação gráfica:

- a) Superior: 3 cm.
- b) Inferior: 2 cm.
- c) Esquerda: 3 cm.
- d) Direita: 2 cm.

II- Todo texto deve ser digitado com espaço 1,5 entre linhas

III- Fonte Arial 11.

**C - A pontuação na Fase 2 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida no quadro abaixo:**

Itens Considerados	Pontuação por item – considerando:  0,0 pontos quando o candidato não atende; entre 1,0 a 9,0 pontos quando atende parcialmente;  10,0 quando atende plenamente.
I- Compreensão da proposta, seleção e organização de argumentos, progressão temática, concisão, clareza, redundância.	

II- Relação entre a formação acadêmica do candidato e a bolsa pretendida.	
III – Direção dada à sua carreira, as linhas de atuação escolhidas, suas realizações, seus objetivos, seus planos para participar das atividades inerentes a bolsa pretendida com ênfase no Projeto “Pesquisa Aplicada Para Integração Inteligente Orientada ao Fortalecimento das Redes de Atenção Para Resposta Rápida À Sífilis”.	
IV- Qualidade do texto quanto aos aspectos de correção escrita, sequência lógica e coerência interna.	

Obs.: A Nota da Fase 2 será a média aritmética da pontuação nos quatro itens a serem avaliados no Memorial do Candidato e na Entrevista.

Natal/RN, 12 de maio de 2021.

*NÍCOLAS VINÍCIUS RODRIGUES VERAS*  
MSc. Nicolas Vinícius Rodrigues Veras  
Presidente da Banca Examinadora